TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 32912/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Código	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vlr un.	Vlr Total
1.	284474	Contratação de serviços de Impressão de Adesivos em Vinil refletivo Branco Brilho ou amarelo ou vermelho e preto (conforme necessidade da SMMAS) com impressão digital, medindo 60 x 80 cm, corte reto.	M²	350	R$ 25,44	R$ 8.904,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visa a contratação de serviços de Impressão de Adesivos em Vinil refletivo Branco Brilho ou amarelo ou vermelho e preto (conforme necessidade da SMMAS) com impressão digital, medindo 60 x 80 cm, corte reto. Após análise das condições da sinalização viária existente, constatou-se a necessidade de complementar e reforçar a sinalização em pontos específicos do município, a fim de atender demandas supervenientes que não puderam ser antecipadas durante o planejamento anual.

A aquisição destina-se à manutenção, reposição e ampliação da sinalização viária vertical, contribuindo para o aumento da segurança de condutores, pedestres e ciclistas, para a melhor organização e fluidez do tráfego, para o cumprimento das normas de trânsito vigentes e para a redução dos riscos de acidentes, assegurando melhores condições de mobilidade urbana.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=VIDC.VDZI.YLAE.1AT6

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança SMMAS

Rua Vice Almirante Abreu, 739 conforme demanda da SMMAS.

Centro – CEP 96200-270 – Rio Grande – RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, (30 dias corridos), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=VIDC.VDZI.YLAE.1AT6

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Carlos Alberto Brusch Terres Matrícula: 14182 secretário da SMMAS, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Fiscal de contrato: Sérgio Rodolfo Luiz Mardones

Fiscal serviço: Luis Antônio Ferreira de Freitas

Rio Grande, 18 de julho de 2026.

Joceli Pereira Tavares
Matrícula: 140590-1

De Acordo. Aprovo O Presente Termo De Referência.
Carlos Alberto B. Terres
Secretário(a) de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança
Matrícula: 14182

Documento assinado em via eletrônica por **CARLOS ALBERTO BRUSCH TERRES, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO,** em 20/07/2026 11:30:32
Documento assinado em via eletrônica por **JOCELI PEREIRA TAVARES, AG. DE FISC. TRANSITO E TRANSP,** em 18/07/2026 11:18:53
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=VIDC.VDZI.YLAE.1AT6